



## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/18**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8774/18**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

### **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.**

O credenciamento será realizado no dia **01/11/2018**, às **14:30 h**.

### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

No dia **01/11/2018** imediatamente após o término do Credenciamento.

**O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Fernanda Andrade Gomes, nomeado através da Portaria nº 618 – GP.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

- e-mail: fernanda\_compras@saovicente.sp.gov.br
- Fone: (13) 3579 -1389



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELOS**  
**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**  
**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**  
**ANEXO X – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**  
**ANEXO XI – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a aquisição de itens de vestuário e calçados para diversas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

## 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1. Nota fiscal de venda de produtos:** em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

**3.1.2. Nota fiscal de prestação de serviços:** as licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS* deverão apresentar este documento. Em caso de isenção da obrigação de emissão da *NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS*, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS* deverão comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão apresentar a *NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS*.

**3.2.** Estarão impedidas de participar da presente licitação:

**3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

**3.2.2.** As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**3.2.3.** As interessadas que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

**3.2.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:**

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, preferencialmente com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento, preferencialmente com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

**c)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e** inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**4.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**4.2.** Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado.

**4.3.** Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.



## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8774/18**  
**ABERTURA: 01/11/18**  
**HORÁRIO: 14h30.**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para o item descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) **Prazo de entrega** proposto pelo participante, não ultrapassando o limite de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

c) **Prazo de pagamento** não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) **Validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) **descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital (bem como indicação de **MARCA ou FABRICANTE**);

f) **Dados bancários** para depósito dos pagamentos em conta corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo o **valor unitário** e o **valor total da proposta**;

h) **declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação**;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

j) **Declaração de Concordância e Ciência** (conforme ANEXO V).

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8774/18**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa**, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à **Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

**e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;

**f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

**h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho** (conforme modelo **Anexo VI**); e

**i) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.4.3.1.** Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.4.3.2.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

**5.4.3.3.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**5.4.3.4.** A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

- a) **A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

**5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

## 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.1.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.1.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.1.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.4.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.6.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.7.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.9.** Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.



## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

**8.2.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.5.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**9.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

**9.3.** Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**9.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

## 10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

### LOTE 01 – BERMUDAS E CALÇAS

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BERMUDA DE BRIM, COR VERDE MUSGO, TAMANHO G	07	UN	52,33	366,31
02	BERMUDA DE BRIM, COR VERDE MUSGO, TAMANHO M	05	UN	52,33	261,65
03	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO M	01	UN	60,92	60,92
04	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO GG	01	UN	68,62	68,62
05	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO GX3	01	UN	69,89	69,89
06	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO GX1	01	UN	69,54	69,54
07	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO 38	01	UN	63,39	63,39
08	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO 42	01	UN	65,22	65,22
09	BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO 44	02	UN	65,22	130,44
10	BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 38	01	UN	69,20	69,20
11	BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 40	03	UN	69,20	207,60
12	BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 42	02	UN	64,55	129,10
13	BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 46	01	UN	70,33	70,33
14	BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 48	01	UN	69,98	69,98
15	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTIL , TAMANHO G	01	UN	53,82	53,82
16	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL , TAMANHO G	01	UN	65,34	65,34



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

17	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL, TAMANHO M	04	UN	61,16	244,64
18	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL, TAMANHO P	02	UN	61,03	122,06
19	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL, TAMANHO 12	01	UN	61,03	61,03
20	BERMUDA JEANS FEMININA TAMANHO 36	01	UN	66,00	66,00
21	CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM GG	02	UN	57,73	115,46
22	CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM M	02	UN	57,73	115,46
23	CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM P	04	UN	57,73	230,92
24	CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 40	03	UN	67,92	203,76
25	CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 42	07	UN	69,26	484,82
26	CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 44	10	UN	69,26	692,60
27	CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 46	04	UN	69,26	277,04
28	CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 48	06	UN	67,92	407,52
29	CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO, TAM 56	02	UN	77,46	154,92
30	CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM P	16	PT	55,45	887,20
31	CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM XXXL	02	UN	60,21	120,42
32	CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM G	02	UN	55,45	110,90
33	CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM M	07	UN	55,45	388,15
34	CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM PP	02	UN	55,45	110,90
35	CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 38.	01	UN	78,06	78,06
36	CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 40	03	UN	79,05	237,15
37	CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 42	02	UN	78,06	156,12
38	CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 46	01	UN	78,06	78,06
39	CALÇA JEANS TAM. 48 MOD. MASCULINO	01	UN	79,05	79,05



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

40	CALÇA MASCULINO ADULTO, TAMANHO: M	03	UN	76,52	229,56
41	CALÇA MASCULINO ADULTO, TAMANHO: G	01	UN	76,94	76,94
42	CALÇA MASCULINO ADULTO, TAMANHO: GG	01	UN	75,60	75,60
43	CALÇA MASCULINA TAMANHO 38	04	UN	77,25	309,00
44	CALÇA MASCULINA TAMANHO 40	04	UN	77,25	309,00
45	CALÇA MASCULINA TAMANHO 42	04	UN	77,25	309,00
46	CALÇA MASCULINA TAMANHO 44	12	UN	77,25	927,00
47	CALÇA MASCULINA TAMANHO 46	16	UN	82,74	1323,84
48	CALÇA MASCULINA TAMANHO 48	08	UN	81,49	651,92
49	CALÇA MASCULINA TAMANHO 50	04	UN	82,74	330,96
50	CALÇA COMPRIDA DE MOLETON, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO P	05	UN	66,05	330,25
51	CALÇA COMPRIDA DE MOLETON, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO M	05	UN	66,05	330,25
52	CALÇA COMPRIDA DE MOLETON, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO G	05	UN	71,21	356,05

**Valor total do lote 01: R\$ 12.802,96** (doze mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

## LOTE 02 – CAMISAS E CAMISETAS COM LOGO

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM G	08	UN	58,64	469,12
02	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM GG	08	UN	58,64	469,12
03	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM M	08	UN	58,64	469,12
04	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM P	06	UN	58,64	351,84
05	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM G	08	UN	56,41	451,28
06	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM GG	07	UN	56,41	394,87



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

07	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM M	08	UN	56,41	451,28
08	CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM P	07	UN	56,41	394,87
09	CAMISETA DE MALHA - Tamanho G	100	UN	36,12	3612,00
10	CAMISETA DE MALHA - Tamanho GG	50	UN	36,12	1806,00
11	CAMISETA DE MALHA - Tamanho M	100	UN	36,12	3612,00
12	CAMISETA DE MALHA - Tamanho P	100	UN	36,12	3612,00
13	CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM G	08	UN	37,63	301,04
14	CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM M	08	UN	37,63	301,04
15	CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM GG	08	UN	37,63	301,04
16	CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM P	06	UN	37,63	225,78
17	CAMISETA EM MALHA PV - TAM G	24	UN	37,63	903,12
18	CAMISETA EM MALHA PV - TAM GG	14	UN	37,63	526,82
19	CAMISETA EM MALHA PV - TAM M	22	UN	37,63	827,86
20	CAMISETA EM MALHA PV - TAM P	16	UN	37,63	602,08
21	CAMISETA EM MALHA PV - TAM XXG	04	UN	39,17	156,68
22	CAMISETA EM MALHA PV - VERDE MUSGO - TAM GG	15	UN	37,63	564,45
23	CAMISETA EM MALHA PV - VERDE MUSGO - TAM P	15	UN	37,63	564,45
24	CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - TAM G	15	UN	37,63	564,45
25	CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - TAM M	15	UN	37,63	564,45
26	CAMISETA MASCULINA TAMANHO M	12	UN	37,63	451,56
27	CAMISETA MASCULINA TAMANHO G	36	UN	37,63	1354,68
28	CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG	30	UN	37,63	1128,90

**Valor total do lote 02: R\$ 25.431,90** (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## LOTE 03 – ITENS DE VESTUÁRIO DIVERSOS

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BLUSA DE MOLETON, MANGA COMPRIDA, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO P	05	UN	75,62	378,10
02	BLUSA DE MOLETON, MANGA COMPRIDA, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO G	05	UN	75,62	378,10
03	BLUSA DE MOLETON, MANGA COMPRIDA, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO M	05	UN	75,62	378,10
04	CALCINHA - TAMANHO "P"	11	UN	10,95	120,45
05	CALCINHA - TAMANHO "M"	11	UN	11,53	126,83
06	CALCINHA - TAMANHO "G"	12	UN	12,59	151,08
07	CALCINHA, TAMANHO: GG	01	UN	12,59	12,59
08	CALCINHA, TAMANHO: 42	01	UN	12,59	12,59
09	CALCINHA, TAMANHO: 44	01	UN	12,59	12,59
10	CALCINHA, TAMANHO: 52	02	UN	13,35	26,70
11	CALCINHA, TAMANHO: 54	01	UN	14,53	14,53
12	CAMISETA FEMININA - TAMANHOS DIVERSOS	09	UN	34,98	314,82
13	CAMISETA MASCULINA - TAMANHOS DIVERSOS	13	UN	37,25	484,25
14	CAMISETA MASCULINA - TAMANHO G	01	UN	36,19	36,19
15	CAMISETA FEMININA - TAMANHOS DIVERSOS	09	UN	37,16	334,44
16	CUECA - TAMANHO "P" C/ 03 PEÇAS	01	UN	15,08	15,08
17	CUECA - TAMANHO "M" C/ 03 PEÇAS	08	UN	15,08	120,64
18	CUECA - TAMANHO "G" C/ 03 PEÇAS	01	UN	15,08	15,08
19	CUECA ADULTO, TAMANHO: GG PACOTE COM 03 PEÇAS	02	UN	15,26	30,52
20	CUECA - TAMANHO "P"	10	UN	15,26	152,60
21	CUECA - TAMANHO "M"	10	UN	13,06	130,60
22	CUECA - TAMANHO "G"	10	UN	14,86	148,60



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

23	MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, TAMANHO 40	10	PR	7,17	71,70
24	MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, TAMANHO 32	10	PR	7,17	71,70
25	MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, TAMANHO 36	10	PR	7,17	71,70
26	SAIA ADULTO, TAMANHO: GG	01	UN	53,18	53,18
27	VESTIDO ADULTO, TAMANHO: P	01	UN	64,70	64,70
28	VESTIDO ADULTO, TAMANHO: GG	01	UN	74,70	74,70

**Valor total do lote 03: R\$ 3.802,16** (três mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).

## LOTE 04 - CALÇADOS

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA (PRETA),44, CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS	20	PR	80,08	1601,60
02	BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 40	02	PR	68,19	136,38
03	BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 41	06	PR	69,79	418,74
04	BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 42	03	PR	69,79	209,37
05	BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 43	02	PR	68,19	136,38
06	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 42	03	PR	82,99	248,97
07	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 41	04	PR	82,99	331,96
08	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 40	04	PR	82,99	331,96
09	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 38	02	PR	82,99	165,98
10	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 37	01	PR	79,38	79,38
11	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 36	06	UN	79,38	476,28



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

12	CALÇADO TIPO TENIS INFANTIL TAMANHO 29 COR ROSA	01	PR	65,95	65,95
13	CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; P TAMANHO 34	02	PR	79,38	158,76
14	CALCADO TIPO TENIS, COR PRETA TAMANHO 43	02	PR	84,11	168,22
15	CHINELO FEMININO TAMANHO – 43	01	PR	26,35	26,35
16	CHINELO - TAMANHO 40	05	PR	28,57	142,85
17	CHINELO TAMANHO 34	05	PR	26,35	131,75
18	CHINELO TAMANHO 36	05	PR	28,57	142,85
19	SANDALIA FEMININA RASTEIRA Nº 37	02	PR	42,90	85,80
20	SANDALIA FEMININA TIPO RASTEIRINHA - Nº 36	01	PR	42,90	42,90
21	SANDALIA FEMININA TIPO RASTEIRINHA - Nº 38	03	PR	42,90	128,70
22	SANDÁLIA FEMININA TAMANHO – 42	01	PR	42,90	42,90
23	TENIS EM COURO NA COR PRETA, TAM. 38	02	PR	84,24	168,48

**Valor total do lote 04: R\$ 5.442,51** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

## LOTE 05 – CAPAS E GUARDA-CHUVA

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G	200	UN	30,66	6132,00
02	CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M	100	UN	30,66	3066,00
03	GUARDA - CHUVA COM MAT. DE COBERTURA EM NYLON RESINADO RESISTENTE	06	UN	37,11	222,66

**Valor total do lote 05: R\$ 9.420,66** (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

➤ **O valor total estimado da contratação é de R\$ 56.900,19** (cinquenta e seis mil, novecentos reais e sessenta e seis centavos).



## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1.** Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

**11.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**11.2.** Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.

**11.2.1.** A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

**11.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**11.2.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**11.2.4.** O recurso interposto pelo licitante pelo dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

**11.2.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.2.6.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

**11.3.** Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**12.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**12.3.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

**12.4.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**12.5.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **13. DA VIGÊNCIA**

**13.1.** O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura do Termo Aditivo.

## **14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO**

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) ou nota fiscal eletrônica de serviços (quando for o caso), devidamente atestada pelo setor requisitante.

**14.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**14.3.** Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal eletrônica e cópia da **DANFE** (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

**14.4.** No que se refere aos itens 3 ao 20, 35 ao 42, 50, 51 e 52 do lote 01; ao lote 03; aos itens 6 ao 23 do lote 04; e ao item 3 do lote 05, a Nota Fiscal Eletrônica (arquivo eletrônico XML) e cópia do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o FUNDO MUNICIPAL DE



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail [seasnfe@hotmail.com](mailto:seasnfe@hotmail.com) antes da efetiva entrega dos produtos.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**15.1.** A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

**15.1.1.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

**15.1.3.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**15.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

**15.2.1.** O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

**15.3.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**15.3.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**15.3.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso,



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**15.3.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**15.3.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**15.3.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**15.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**15.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**15.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

**15.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



## **16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**16.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**16.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

**16.3.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contados a partir do recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**16.3.1.** A empresa vencedora do lote 02 deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada modelo (considerar cada descritivo como um modelo) como “prova”, no prazo máximo de 05 dias úteis após a entrega da arte por parte das Secretarias requisitantes, para fins de aceite. Após a aprovação, dar-se-á início à contagem do prazo 15 (quinze) dias úteis para a entrega total do referido lote (os produtos apresentados para aprovação farão parte da quantidade total solicitada, desde que tenham sido aprovados pelos requisitantes).

**16.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**16.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**16.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**16.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**16.6.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**17.1** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **022001/27/812/0051/2001/01/3.3.90.30.00** (Tesouro)



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

- **021301/26/782/0039/2099/06/3.3.90.30.00** (Tesouro)
- **021402/23/695/0021/2061/03/3.3.90.30.00** (Tesouro)
- **021301/26/782/0039/2001/01/3.3.90.39.00** (Tesouro)
- **020601/15/451/0056/2001/01/3.3.90.30.00** (Tesouro)
  
- **020302/08/244/0059/2153/05/3.3.90.39.00** (Recurso Federal)
- **020302/08/244/0059/2153/05/3.3.90.30.00** (Recurso Federal)
  - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
Piso de Alta Complexidade (BL PSE AC FNAS)  
Banco do Brasil, S/A, Agência 1263, Conta Corrente 55.031-0

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**18.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:

**18.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

**18.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

**18.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**18.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

**18.1.5.** Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

**18.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.

**18.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**18.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

**18.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**18.2.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*, especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**19.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

**19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**19.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato estabelecidas.

**19.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 19 de outubro de 2018.

Jefferson Geraldo Teixeira  
Secretário de Governo



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01 – BERMUDAS E CALÇAS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>UN</b>
<b>01</b>	<b>BERMUDA DE BRIM, COR VERDE MUSGO, TAMANHO G</b> Descrição completa: BERMUDA EM BRIM, COR VERDE MUSGO, TAMANHO G, MODELAGEM UNICA, COM ELASTICO NA CINTURA E BOLSOS NA FRENTE E NAS COSTAS.	07	<b>UN</b>
<b>02</b>	<b>BERMUDA DE BRIM, COR VERDE MUSGO, TAMANHO M</b> Descrição completa: BERMUDA EM BRIM, COR VERDE MUSGO, TAMANHO M, MODELAGEM UNICA, COM ELASTICO NA CINTURA E BOLSOS NA FRENTE E NAS COSTAS.	05	<b>UN</b>
<b>03</b>	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO M</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: M	01	<b>UN</b>
<b>04</b>	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO GG</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: GG	01	<b>UN</b>
<b>05</b>	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO GX3</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: GX3	01	<b>UN</b>
<b>06</b>	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO GX1</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: GX1	01	<b>UN</b>



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

07	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO 38</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: 38	01	UN
08	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO 42</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: 42	01	UN
09	<b>BERMUDA JEANS FEMININA ADULTO , TAMANHO 44</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS T RASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHOS: 44	02	UN
10	<b>BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 38</b> Descrição completa: BERMUDA - MASCULINA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO: 38	01	UN
11	<b>BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 40</b> Descrição completa: BERMUDA - MASCULINA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO: 40	03	UN
12	<b>BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 42</b> Descrição completa: BERMUDA - MASCULINA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO: 42	02	UN
13	<b>BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 46</b>	01	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	Descrição completa: BERMUDA - MASCULINA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO: 46		
14	<b>BERMUDA JEANS MASCULINA ADULTO , TAMANHO 48</b> Descrição completa: BERMUDA - MASCULINA - ADULTO MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO: 48	01	UN
15	<b>BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTIL , TAMANHO G</b> Descrição completa: BERMUDA - MASCULINO - INFANTIL TAMANHO G MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO	01	UN
16	<b>BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL , TAMANHO G</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININO - INFANTIL TAMANHO G MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO	01	UN
17	<b>BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL, TAMANHO M</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININO - INFANTIL TAMANHO M MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO	04	UN
18	<b>BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL, TAMANHO P</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININO - INFANTIL TAMANHO P MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO	02	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

19	<b>BERMUDA JEANS FEMININA INFANTIL , TAMANHO 12</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININO - INFANTIL TAMANHO 12 MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO	01	UN
20	<b>BERMUDA JEANS FEMININA TAMANHO 36</b> Descrição completa: BERMUDA - FEMININO - INFANTIL TAMANHO 36 MATERIAL – JEANS BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO	01	UN
21	<b>CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM GG</b> Descrição completa: CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM GG	02	UN
22	<b>CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM M</b> Descrição completa: CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM M	02	UN
23	<b>CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM P</b> Descrição completa: CALÇA BAILARINA SUPPLEX (POLIAMIDA) PRETA - TAM P	04	UN
24	<b>CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO TAM 40</b> Descrição completa: CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 40, COM DOIS BOLSOS TRASEIRO S E DOIS DIANTEIROS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA.	03	UN
25	<b>CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO TAM 42</b> Descrição completa: CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 42, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA.	07	UN
26	<b>CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO TAM 44</b> Descrição completa: CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 44, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA.	10	UN
27	<b>CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO TAM 46</b> Descrição completa: CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 46, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA.	04	UN
28	<b>CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO TAM 48</b> Descrição completa: CALÇA BRIM, COR VERDE MUGO TAM 48, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA.	06	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

29	<b>CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO, TAM 56</b> Descrição completa: CALÇA BRIM, COR VERDE MUSGO, TAM 56, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA.	02	UN
30	<b>CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM P</b> Descrição completa: CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM P	16	UN
31	<b>CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM XXXL</b> Descrição completa: CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM XXXL	02	UN
32	<b>CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM G</b> Descrição completa: CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM G	02	UN
33	<b>CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM M</b> Descrição completa: CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM M	07	UN
34	<b>CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM PP</b> Descrição completa: CALÇA LEGGING SUPLEX (POLIAMIDA) PRETA TAM PP	02	UN
35	<b>CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 38.</b> Descrição completa: CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM INDIGO BLUE 100% ALGODAO PRE-AMACIADO, MODELO 5 BOLSOS - 11,7 OZ, BRAGUILHA FECHADA C/ZIPER, COS FECHADO C/BOTAO DE METAL, GRAMATURA 395, COSTURA DUPLA REFORCADA, MOSQUEADA NOS PONTOS FRÁGEIS, TAMANHO 38.	01	UN
36	<b>CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 40</b> Descrição completa: CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM INDIGO BLUE 100% ALGODAO PRE-AMACIADO, MODELO 5 BOLSOS - 11,7 OZ, BRAGUILHA FECHADA C/ZIPER, COS FECHADO C/BOTAO DE METAL, GRAMATURA 395, COSTURA DUPLA REFORCADA, MOSQUEADA NOS PONTOS FRÁGEIS, TAMANHO 40.	03	UN
37	<b>CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 42</b> Descrição completa: CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM INDIGO BLUE 100% ALGODAO PRE-AMACIADO, MODELO 5 BOLSOS - 11,7 OZ, BRAGUILHA FECHADA C/ZIPER, COS FECHADO C/BOTAO DE METAL, GRAMATURA 395, COSTURA DUPLA REFORCADA, MOSQUEADA NOS PONTOS FRÁGEIS, TAMANHO 42.	02	UN
38	<b>CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, TAMANHO 46</b> Descrição completa: CALÇA JEANS RETA MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM INDIGO BLUE 100% ALGODAO PRE-AMACIADO, MODELO 5 BOLSOS - 11,7 OZ, BRAGUILHA FECHADA C/ZIPER, COS FECHADO C/BOTAO DE METAL, GRAMATURA 395, COSTURA DUPLA REFORCADA, MOSQUEADA NOS PONTOS FRÁGEIS, TAMANHO 46.	01	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

39	<b>CALÇA JEANS TAM. 48 MOD. MASCULINO</b> Descrição completa: CALÇA JEANS TAM. 48 MOD. MASCULINO 100% CONFECCIONADA EM ALGODÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS TRASEIROS E UM BOLSO RELÓGIO.COM LAVAGEM AZUL JEANS, TEM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, CORTE RETO E MODELAGEM MASCULINA.	01	UN
40	<b>CALÇA MASCULINO ADULTO, TAMANHO: M</b> Descrição completa: MATERIAL – BRIM, BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO – M	03	UN
41	<b>CALÇA MASCULINO ADULTO, TAMANHO: G</b> Descrição completa: MATERIAL – BRIM, BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO G	01	UN
42	<b>CALÇA MASCULINO ADULTO, TAMANHO: GG</b> Descrição completa: MATERIAL – BRIM, BOLSOS FRONTAIS – 02 BOLSOS TRASEIROS – 02 COR JEANS ESCURO FECHAMENTO EM ZÍPER CORTE - RETO TAMANHO GG	01	UN
43	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 38</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 38 COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA	04	UN
44	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 40</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 40 COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA	04	UN
45	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 42</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 42	04	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA		
46	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 44</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 44 COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA	12	UN
47	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 46</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 46 COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA	16	UN
48	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 48</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 48 COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA	08	UN
49	<b>CALÇA MASCULINA TAMANHO 50</b> Descrição completa: CALÇA MASCULINA TAMANHO 50 COR CINZA TECIDO EM BRIM COM CÓS E ZÍPER 2 BOLSOS LATERAIS 2 BOLSOS TRASEIROS COM UMA FAIXA REFLETIVA E FLUORESCENTE EM CADA PERNA DA CALÇA	04	UN
50	<b>CALÇA COMPRIDA DE MOLETON, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO P</b> Descrição completa: CALÇA COMPRIDA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO(MOLETON FLANELADO), MODELO UNISSEX, ADULTO, COS DE ELASTICO DE 4 CM DE LARGURA, COSTURA REFORCADA; BARRAMENTO DA CALÇA COSTURADO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO P	05	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

51	<b>CALÇA COMPRIDA DE MOLETON, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO M</b> Descrição completa: CALÇA COMPRIDA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO (MOLETON FLANELADO), MODELO UNISSEX, ADULTO, COS DE ELASTICO DE 4 CM DE LARGURA, E COSTURA REFORCADA; BARRAMENTO DA CALÇA COSTURADO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO M	05	UN
52	<b>CALÇA COMPRIDA DE MOLETON, UNISSEX, UN 5,00 ADULTO, TAMANHO G</b> Descrição completa: CALÇA COMPRIDA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO(MOLETON FLANELADO), MODELO UNISSEX, ADULTO, COS DE ELASTICO DE 4 CM DE LARGURA, E COSTURA REFORCADA; BARRAMENTO DA CALÇA COSTURADO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO G	05	UN

## LOTE 02 - CAMISAS E CAMISETAS

Item	Descrição	Qtd.	UN
01	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM G</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET), PRETA, <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM G	08	UN
02	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM GG</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET), PRETA, <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM GG	08	UN
03	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM M</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET), PRETA, <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM M	08	UN
04	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) - PRETA - TAM P</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET), PRETA, <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM P	06	UN
05	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM G</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM G Especificação: <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, com logo</b> da SETUR (duas cores) NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO SECRETARIA DE TURISMO NAS COSTAS.	08	UN
06	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM GG</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM GG Especificação: <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, com logo</b> da SETUR (duas cores) NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO SECRETARIA DE TURISMO NAS COSTAS.	07	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

07	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM M</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM M Especificação: <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, com logo</b> da SETUR (duas cores) NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO SECRETARIA DE TURISMO NAS COSTAS.	08	UN
08	<b>CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM P</b> Descrição completa: CAMISA POLO (MALHA PIQUET) VERDE MUSGO - TAM P Especificação: <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, com logo</b> da SETUR (duas cores) NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO SECRETARIA DE TURISMO NAS COSTAS.	07	UN
09	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>Tamanho G Camiseta de malha</b> de cor cinza com verde <b>com estampa</b> na frente e nas costas	100	UN
10	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>Tamanho GG Camiseta de malha</b> de cor cinza com verde com estampa na frente e nas costas	50	UN
11	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>Tamanho M Camiseta de malha</b> de cor cinza com verde com estampa na frente e nas costas	100	UN
12	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>Tamanho P Camiseta de malha</b> de cor cinza com verde com estampa na frente e nas costas	100	UN
13	<b>CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM G</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV, PRETA, , <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM G	08	UN
14	<b>CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM M</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV, PRETA, , <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM M	08	UN
15	<b>CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM GG</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV, PRETA,, <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM GG	08	UN
16	<b>CAMISETA EM MALHA PV - PRETA - TAM P</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV, PRETA, , <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E ESCRITO EVENTOS NAS COSTAS - DUAS CORES - TAM P	06	UN
17	<b>CAMISETA EM MALHA PV – TAM G</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV - VERDE OLIVA - <b>COM LOGO</b> DA SETUR E DO ZOO (DUAS CORES) - TAM G	24	UN
18	<b>CAMISETA EM MALHA PV - TAM GG</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV - VERDE OLIVA , <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E O LOGO DO PARQUE ECOLÓGICO VOTURUÁ NAS COSTAS (DUAS CORES) - TAM GG	14	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

19	<b>CAMISETA EM MALHA PV - TAM M</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV - VERDE OLIVA - <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E O LOGO DO PARQUE ECOLÓGICO VOTURUÁ NAS COSTAS (DUAS CORES) - TAM M	22	UN
20	<b>CAMISETA EM MALHA PV - TAM P</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV - VERDE OLIVA <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E O LOGO DO PARQUE ECOLÓGICO VOTURUÁ NAS COSTAS (DUAS CORES) - TAM P	16	UN
21	<b>CAMISETA EM MALHA PV - TAM XXG</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV - VERDE OLIVA - <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO E O LOGO DO PARQUE ECOLÓGICO VOTURUÁ NAS COSTAS (DUAS CORES) - TAM XXG	04	UN
22	<b>CAMISETA EM MALHA PV - VERDE MUSGO - TAM GG</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO (2 CORES) E ESCRITO ESTAGIÁRIOS DE TURISMO NAS COSTAS - TAM GG	15	UN
23	<b>CAMISETA EM MALHA PV - VERDE MUSGO - TAM P</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO (2 CORES) E ESCRITO ESTAGIÁRIOS DE TURISMO NAS COSTAS - TAM P	15	UN
24	<b>CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - TAM G</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO (2 CORES) E ESCRITO ESTAGIÁRIOS DE TURISMO NAS COSTAS - TAM G	15	UN
25	<b>CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - TAM M</b> Descrição completa: CAMISETA EM MALHA PV -VERDE MUSGO - <b>BRASÃO DO LADO DIREITO DO PEITO, COM LOGO</b> DA SETUR NO BRAÇO ESQUERDO (2 CORES) E ESCRITO ESTAGIÁRIOS DE TURISMO NAS COSTAS - TAM M	15	UN
26	<b>CAMISETA MASCULINA TAMANHO M</b> Descrição completa: CAMISETA MASCULINA TAMANHO M MANGA CURTA COR LARANJA TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA 1 SILK NA MANGA ESQUERDA DA CAMISETA <b>COM A ESTAMPA</b> DO BRASÃO DA PMSV 1 SILK NAS COSTAS CENTRALIZADO ESCRITO "SINALIZAÇÃO"	12	UN
27	<b>CAMISETA MASCULINA TAMANHO G</b> Descrição completa: CAMISETA MASCULINA TAMANHO G MANGA CURTA COR LARANJA TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA 1 SILK NA MANGA ESQUERDA DA CAMISETA <b>COM A ESTAMPA</b> DO BRASÃO DA PMSV 1 SILK NAS COSTAS CENTRALIZADO ESCRITO "SINALIZAÇÃO"	36	UN
28	<b>CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG</b> Descrição completa: CAMISETA MASCULINA TAMANHO GG	30	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	MANGA CURTA COR LARANJA TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO GOLA REDONDA 1 SILK NA MANGA ESQUERDA DA CAMISETA <b>COM A ESTAMPA DO BRASÃO DA PMSV</b> 1 SILK NAS COSTAS CENTRALIZADO ESCRITO "SINALIZAÇÃO"		
--	--	--	--

## LOTE 03 – ITENS DE VESTUÁRIO DIVERSOS

Item	Descrição	Qtd.	UN
01	<b>BLUSA DE MOLETON, MANGA COMPRIDA, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO P</b> Descrição completa: BLUSA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO (MOLETON FLANELADO), TIPO FECHADA, MODELO UNISSEX, ADULTO, GOLA TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA C/PUNHO SANFONADO; S/BOLSO; ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO P	05	UN
02	<b>BLUSA DE MOLETON, MANGA COMPRIDA, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO G</b> Descrição completa: BLUSA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO (MOLETON FLANELADO), TIPO FECHADA, MODELO UNISSEX, ADULTO, GOLA TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA C/PUNHO SANFONADO; S/BOLSO; ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO G	05	UN
03	<b>BLUSA DE MOLETON, MANGA COMPRIDA, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO M</b> Descrição completa: BLUSA MANGA COMPRIDA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO (MOLETON FLANELADO), TIPO FECHADA, MODELO UNISSEX, ADULTO, GOLA TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA C/PUNHO SANFONADO; S/BOLSO; ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO M	05	UN
04	<b>CALCINHA - TAMANHO "P"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO; LATERAIS DE ELASTICO; TAMANHO: "P".	11	UN
05	<b>CALCINHA - TAMANHO "M"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO; LATERAIS DE ELASTICO; TAMANHO: "M".	11	UN
06	<b>CALCINHA - TAMANHO "G"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO; LATERAIS DE ELASTICO; TAMANHO: "G".	12	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

07	<b>CALCINHA, TAMANHO: GG</b> Descrição completa: MODELO – CALÇOLA CONFECCIONADA EM 90% ALGODAO E 10% ELASTANO C/ FORRO DE 100% ALGODÃO ACABAMENTO - COM ELÁSTICO NAS PERNAS E LATERAIS COR – DIVERSAS TAMANHOS – GG	01	UN
08	<b>CALCINHA, TAMANHO: 42</b> Descrição completa: MODELO – CALÇOLA CONFECCIONADA EM 90% ALGODAO E 10% ELASTANO C/ FORRO DE 100% ALGODÃO ACABAMENTO - COM ELÁSTICO NAS PERNAS E LATERAIS COR – DIVERSAS TAMANHOS – 42	01	UN
09	<b>CALCINHA, TAMANHO: 44</b> Descrição completa: MODELO – CALÇOLA CONFECCIONADA EM 90% ALGODAO E 10% ELASTANO C/ FORRO DE 100% ALGODÃO ACABAMENTO - COM ELÁSTICO NAS PERNAS E LATERAIS COR – DIVERSAS TAMANHOS – 44	01	UN
10	<b>CALCINHA, TAMANHO: 52</b> Descrição completa: MODELO – CALÇOLA CONFECCIONADA EM 90% ALGODAO E 10% ELASTANO C/ FORRO DE 100% ALGODÃO ACABAMENTO - COM ELÁSTICO NAS PERNAS E LATERAIS COR – DIVERSAS TAMANHOS – 52	02	UN
11	<b>CALCINHA, TAMANHO: 54</b> Descrição completa: MODELO – CALÇOLA CONFECCIONADA EM 90% ALGODAO E 10% ELASTANO C/ FORRO DE 100% ALGODÃO ACABAMENTO - COM ELÁSTICO NAS PERNAS E LATERAIS COR – DIVERSAS TAMANHOS – 54	01	UN
12	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>FEMININA - TAMANHOS DIVERSOS</b> CAMISETA COMPOSTA DE 100% ALGODAO; GRAMATURA DE 160 G/M2; MANGA CURTA; GOLA TIPO CARECA; CORES LISA, CORES DIVERSAS. INDICAÇÃO DE QUANTIDADE/COR: TAMANHO P - 01 UNIDADE TAMANHO M - 03 UNIDADES TAMANHO G - 02 UNIDADES TAMANHO GX - 02 UNIDADES TAMANHO GX3 - 01 UNIDADE	09	UN
13	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>MASCULINA - TAMANHOS DIVERSOS</b> CAMISETA COMPOSTA DE 100% ALGODAO; GRAMATURA DE 160 G/M2; MANGA CURTA; GOLA TIPO CARECA; COR LISA TAMANHO P - 02 UNIDADES TAMANHO M - 06 UNIDADES TAMANHO G - 03 UNIDADES TAMANHO GG - 01 UNIDADE TAMANHO XG - 01 UNIDADE	13	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

14	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>MASCULINA - TAMANHO G</b> CAMISETA COMPOSTA DE 100% ALGODAO; GRAMATURA DE 160 G/M2; MANGA CURTA; GOLA TIPO CARECA; COR LISA	01	UN
15	<b>CAMISETA</b> Especificação: <b>FEMININA - TAMANHOS DIVERSOS</b> CAMISETA COMPOSTA DE 100% ALGODAO; GRAMATURA DE 160 G/M2; MANGA CURTA; GOLA TIPO CARECA; CORES LISA, CORES DIVERSAS. INDICAÇÃO DE QUANTIDADE/COR: TAMANHO G - 01 UNIDADES TAMANHO M - 04 UNIDADES TAMANHO P - 02 UNIDADES TAMANHO 12 - 01 UNIDADES TAMANHO 36 - 01 UNIDADE	09	UN
16	<b>CUECA - TAMANHO "P"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CUECA; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELASTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "P". Especificação: <b>C/ 03 PEÇAS</b>	01	UN
17	<b>CUECA - TAMANHO "M"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CUECA; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELASTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "M". Especificação: <b>C/ 03 PEÇAS</b>	08	UN
18	<b>CUECA - TAMANHO "G"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CUECA; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELASTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "G". Especificação: <b>C/ 03 PEÇAS</b>	01	UN
19	<b>CUECA ADULTO, TAMANHO: GG</b> Descrição completa: COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO DESIGN TRADICIONAL COR – DIVERSAS SEM ABERTURA FRONTAL ACABAMENTO COM ELÁSTICO NA CINTURA TAMANHO – GG Especificação: <b>PACOTE COM 03 PEÇAS</b>	02	UN
20	<b>CUECA - TAMANHO "P"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CUECA; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELASTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "P".	10	UN
21	<b>CUECA - TAMANHO "M"</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CUECA; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELASTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "M".	10	UN
22	<b>CUECA - TAMANHO "G"</b>	10	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	Descrição completa: DESCRIÇÃO: CUECA; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELASTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "G".		
23	<b>MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, TAMANHO 40</b> Descrição completa: MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, PUNHO CANELADO C/SUAVE COMPRESSAO, APOIO DO PE, PONTEIRA E CALCANHAR ATOALHADOS, CONFECCIONADA APROX. DE 79% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 08% POLIAMIDA, 02 % ELASTANO, TAMANHO 40	10	PR
24	<b>MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, TAMANHO 32</b> Descrição completa: MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, PUNHO CANELADO C/SUAVE COMPRESSAO, APOIO DO PE, PONTEIRA E CALCANHAR ATOALHADOS, CONFECCIONADA APROX. DE 79% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 08% POLIAMIDA, 02 % ELASTANO, TAMANHO 32	10	PR
25	<b>MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, TAMANHO 36</b> Descrição completa: MEIA ESPORTIVA UNISSEX, CANO MEDIO, COR BRANCA, PUNHO CANELADO C/SUAVE COMPRESSAO, APOIO DO PE, PONTEIRA E CALCANHAR ATOALHADOS, CONFECCIONADA APROX. DE 79% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 08% POLIAMIDA, 02 % ELASTANO, TAMANHO 36	10	PR
26	<b>SAIA ADULTO, TAMANHO: GG</b> Descrição completa: MODELO GODÉ COR – DIVERSAS TAMANHO – GG TIPO E COMPOSIÇÃO TECIDO – VISCOSE COMPRIMENTO – MÉDIO E SEM ZIPER	01	UN
27	<b>VESTIDO ADULTO, TAMANHO: P</b> Descrição completa: MODELO DECOTE EM V TAMANHO : P TIPO E COMPOSIÇÃO TECIDO : VISCOSE COR: DIVERSAS MANGA: SEM MANGA – COMPRIMENTO MÉDIO – SEM ZIPER	01	UN
28	<b>VESTIDO ADULTO, TAMANHO: GG</b> Descrição completa: MODELO DECOTE EM V TAMANHO : GG TIPO E COMPOSIÇÃO TECIDO : VISCOSE COR: DIVERSAS MANGA: SEM MANGA – COMPRIMENTO MÉDIO – SEM ZIPER	01	UN

## LOTE 04 - CALÇADOS

Item	Descrição	Qtd.	UN
01	<b>BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA (PRETA),44,CANO ATE VIRILHA,SERV.GERAIS</b> Descrição completa: BOTA DE PROTECAO DE BORRACHA (PRETA),44,CANO ATE VIRILHA , SERV.GERAIS COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER/ALGODAO	20	PR



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	ANTITRANSPIRANTE; ; COR PRETA; MODELO UNISSEX ,PARA PROTECAO DE TRABALHADOR EM ESGOTO; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO ATE A VIRILHA COM ALCAS LATERAIS EM LATEX RESISTENTE; SOLADO EM PVC, ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM INJECAO EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; Números 44/45 dos pares.		
02	<b>BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 40</b> Descrição completa: BOTA CONFECCIONADA COM CABEDAL EM COURO (VAQUETA) PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, HIGIÊNICA, ANTIBACTERICIDA E SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE	02	PR
03	<b>BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 41</b> Descrição completa: BOTA CONFECCIONADA COM CABEDAL EM COURO (VAQUETA) PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, HIGIÊNICA, ANTIBACTERICIDA E SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE	06	PR
04	<b>BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 42</b> Descrição completa: BOTA CONFECCIONADA COM CABEDAL EM COURO (VAQUETA) PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, HIGIÊNICA, ANTIBACTERICIDA E SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE	03	PR
05	<b>BOTA PROFISSIONAL ½ CANO COM ELÁSTICO TAM 43</b> Descrição completa: BOTA CONFECCIONADA COM CABEDAL EM COURO (VAQUETA) PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, HIGIÊNICA, ANTIBACTERICIDA E SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE	02	PR
06	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 42</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 42	03	PR
07	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 41</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 41	04	PR
08	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 40</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 40	04	PR



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

09	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 38</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 38	02	PR
10	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 37</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 37	01	PR
11	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; TAMANHO 36</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 36	06	PR
12	<b>CALÇADO TIPO TENIS INFANTIL TAMANHO 29 COR ROSA</b> Descrição completa: CALÇADO TIPO TENIS INFANTIL TAMANHO 29 COR ROSA, COM CADARÇOS, CABEDAL PRODUZIDO EM TECIDO, FORRO TEXTIL COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, PALMILHA COM FORRAÇÃO DE ESPUMA, SOLADO CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ANTIDERRAPANTE Especificação: TAMANHO 29/30	01	PR
13	<b>CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; P TAMANHO 34</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 34	02	PR
14	<b>CALCADO TIPO TENIS, COR PRETA TAMANHO 43</b> Descrição completa: CALCADO TIPO TENIS; COR PRETA; CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE; SOLADO EMBORRACHADO; TIPO DE PISADA NEUTRA; LINGUETA MACIA, ACOLCHOADA E FLEXÍVEL; PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL; FORRO INTERNO C/REFORÇO ACOLCHOADO; AJUSTE C/CADARÇO CONVENCIONAL, TAMANHO 43	02	PR
15	<b>CHINELO FEMININO</b> Descrição completa: MATERIAL – BORRACHA, COM TIRAS DE BORRACHA <b>TAMANHO – 43</b>	01	PR



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

16	<b>CHINELO - TAMANHO 40</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: CHINELO; COR: PRETO; SANDALIA CONFECCIONADA EM BORRACHA; APRESENTA SEPARAÇÃO ENTRE OS DEDOS; TIRAS EM BORRACHA.	05	PR
17	<b>CHINELO TAMANHO 34</b> Descrição completa: CHINELO COR: PRETO SANDÁLIA CONFECCIONADA EM BORRACHA APRESENTA SEPARAÇÃO ENTRE OS DEDOS TIRAS EM BORRACHA	05	PR
18	<b>CHINELO TAMANHO 36</b> Descrição completa: CHINELO COR: PRETO SANDÁLIA CONFECCIONADA EM BORRACHA APRESENTA SEPARAÇÃO ENTRE OS DEDOS TIRAS EM BORRACHA	05	PR
19	<b>SANDALIA FEMININA RASTEIRA, C/ TIRAS P/ TRANÇAR NA PERNA Nº 37</b>	02	PR
20	<b>SANDALIA FEMININA TIPO RASTEIRINHA - Nº 36</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: SANDALIA FEMININA TIPO RASTEIRINHA; C/ SOLADO EM BORRACHA; MATERIAL EXTERNO COURO SINTETICO; COR MARRON; Nº 36.	01	PR
21	<b>SANDALIA FEMININA TIPO RASTEIRINHA - Nº 38</b> Descrição completa: DESCRIÇÃO: SANDALIA FEMININA TIPO RASTEIRINHA; C/ SOLADO EM BORRACHA; MATERIAL EXTERNO COURO SINTETICO; COR MARRON; Nº 38.	03	PR
22	<b>SANDÁLIA FEMININA</b> Descrição completa: MODELO – RASTEIRINHA, SEM TIRAS COR – DIVERSAS <b>TAMANHO – 42</b> SOLADO – BORRACHA MATERIAL EXTERNO – TIPO COURO	01	PR
23	<b>TENIS EM COURO NA COR PRETA, TAM. 38</b> Descrição completa: TENIS EM COURO NA COR PRETA, FECHADO C/CADARCO, SOLADO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, TAM. 38	02	PR

## LOTE 05 – CAPAS E GUARDA-CHUVA

Item	Descrição	Qtd.	UN
01	<b>CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G</b> Descrição completa: CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. G, FECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSAO PLASTICOS E COSTURA ATAVES DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRONICA	200	UN



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

<b>02</b>	<b>CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M</b> Descrição completa: CAPA DE CHUVA EM PVC, C/CAPUZ, COR AMARELA, TAM. M, ECHAMENTO FRONTAL C/BOTOES DE PRESSAO PLASTICOS E COSTURA ATRAVES DE FECHAMENTO DE SOLDA ELETRONICA	100	<b>UN</b>
<b>03</b>	<b>GUARDA CHUVA COM MAT. DE COBERTURA EM NYLON RESINADO RESISTENTE</b> Descrição completa: GUARDA CHUVA; C/ MATERIAL DE COBERTURA EM NYLON RESINADO RESISTENTE E IMPERMEAVEL FIO 70; MODELO UNISSEX; DO TIPO MANUAL; VARETAS SIMPLES EM ACO BICROMATIZADAS (8 VARETAS); HASTE CENTRAL EM ACO BICROMATIZADO; CABO EM MADEIRA, ARREDONDADO NO FORMATO RETO, COM PROTETOR EMBORRACHADO NA PONTA DO CABO, TIPO PORTARIA; DIAM. DO GUARDA CHUVA ABERTO MINIMO 140CM; PONTEIRA DE PROTECAO NO TOPO DO GUARDA CHUVA EM PLASTICO INJETAVEL; SEM REDUCAO DE COMPRIMENTO	06	<b>UN</b>



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**MODELOS REF. ITENS 09 AO 12 DO LOTE 02** (CONSIDERAR AS CORES DOS DESCRITIVOS).





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**MODELOS REF. ITENS 13 AO 25 (CAMISETA PV) E ITENS 01 AO 08 DO LOTE 02 (CAMISA POLO - CONSIDERAR AS CORES E DIZERES DOS DESCRITIVOS).**





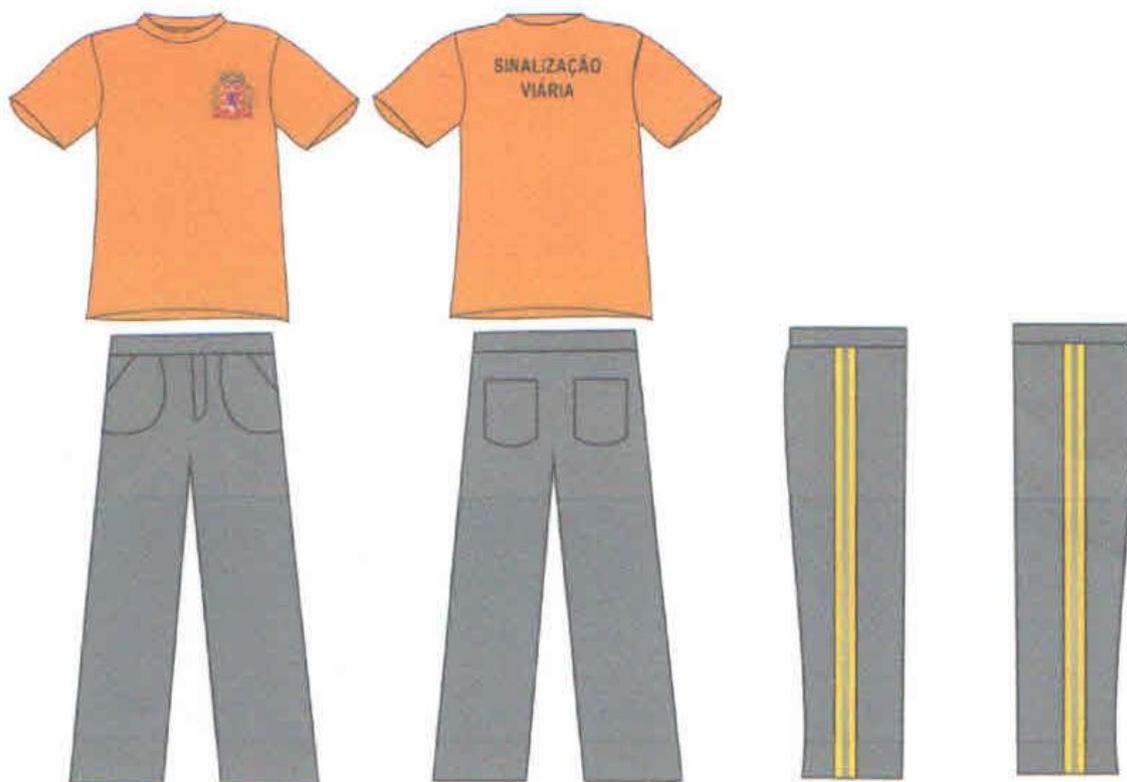
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## **MODELOS:**

**CAMISETA – ITENS 26 AO 28 DO LOTE 02**

**CALÇA – ITENS 43 AO 49 DO LOTE 01**





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **ANEXO II**

**(Modelo)**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura Municipal de São Vicente  
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 012/18

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 012/18, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_portad or da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

**OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, preferencialmente com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO III

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumprimenta as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 012/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO IV

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 012/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. ....

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO V

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

**O Licitante** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 012/18, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO VI

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 012/18

#### DECLARAÇÃO

por \_\_\_\_\_ (Licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.  
O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO VII - (Minuta)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \*\*/\*\*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/18 PROCESSO ADM. Nº 8774/18

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente – Estância Balneária, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo \*\*\*\*\* , doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa \*\*\*\*\* , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*/SP, neste ato representada pelo Sr(a). \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de itens de vestuário e calçados para diversas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 12/18.

#### DO VALOR CONTRATADO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam definidos os valores abaixo contratados:

#### Lote (s):

Item	Descrição	Marca /Fabri cante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
**	***** *****	*****	*****	*****	*****	*****

**Parágrafo Único:** O valor total do presente Contrato importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\*\*\*\*\*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

**Parágrafo Primeiro:** Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**a)** No tocante ao **lote 02** deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada modelo (considerar cada descritivo como um modelo) como “**prova**”, no prazo máximo de **05 dias úteis após a entrega da arte** por parte das Secretarias requisitantes, para fins de aceite. Após a aprovação, dar-se-á início à contagem do prazo 15 (quinze) dias úteis para a entrega total do referido lote (os produtos apresentados para aprovação farão parte da quantidade total solicitada, desde que tenham sido aprovados pelos requisitantes).

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura do Termo Aditivo.

## **DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº \*\*\*\*\*, Banco \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*\* no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) ou nota fiscal eletrônica de serviços (quando for o caso), devidamente atestada pelo setor requisitante.

**Parágrafo Primeiro:** Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a **nota fiscal** eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**Parágrafo Segundo:** No que se refere aos itens 3 ao 20, 35 ao 42, 50, 51 e 52 do lote 01; ao lote 03; aos itens 6 ao 23 do lote 04; e ao item 3 do lote 05, a Nota Fiscal Eletrônica (arquivo eletrônico XML) e cópia do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74 e enviados para o e-mail [seasnfe@hotmail.com](mailto:seasnfe@hotmail.com) antes da efetiva entrega dos produtos.

## DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 2344-A.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA NONA** – A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro:** O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

**d)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

**e)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

**f)** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêem os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**g)** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

**Parágrafo Terceiro:** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**Parágrafo Sexto:** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**Parágrafo Sétimo:** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Contratada é obrigada a:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da contratada.
- e) Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

## **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A Contratante é obrigada a:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- b) Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*, especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O preço apresentado é fixo e irrevogável pelo período da contratação.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

“Contratante”

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

“Contratada”

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura  
Testemunha do contratante

b) \_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura  
Testemunha do contratado



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO VIII-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:  
CNPJ Nº:

CONTRATADA:  
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## ANEXO X

### CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CONTRATO n° \*\*/\*\*

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**OBJETO:**

Nome:

Cargo:

RG n°:

CPF n°:

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular

Telefone Comercial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Período de Gestão:

São Vicente, \*\*\*\*\*

---

**NOME**  
**SECRETÁRIO DE \*\*\*\*\***



**ANEXO XI**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*.

À

\*\*\*\*\*

A/C Sr(a).

Tel.(\*\*) \*\*\*\*-\*\*\*\*

**Assunto:** Assinatura do Contrato nº \*\*/\*\*

Venho por meio deste, solicitar o comparecimento do Sr(a). \*\*\*\*\*  
no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da presente data, para assinatura do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 12/18 – Objeto: aquisição de itens de vestuário e calçados para diversas secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

O representante legal deverá dirigir-se à Rua Frei Gaspar nº 384 – sala 22 (Departamento de Compras e Licitações) - Centro – São Vicente / SP para proceder da assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo solicitado implicará na desclassificação da empresa e aplicação das sanções previstas em Lei.

Informações através do tel. (13) 3579-1389 ou e-mail:  
fernanda\_compras@saovicente.sp.gov.br

Atenciosamente,

---

Fernanda Andrade Gomes  
Pregoeira